PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.160 -
de 06 de setembro de 1.990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ . . . 7.140.000,00(SETE MILHÕES CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr$ 7.140.000,00(Sete Milhões Cento e Quarenta Mil Cruzeiros).

7 - Serviços Publicos
7.01- Lougradouros Publicos
175 - Obras Publicas e Instalações..... 7.140.0$0,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito ocorrerá por conta das anulações a seguir:

25.9	- Obras e Instalações.....	Cr$	200.000,00
26.2	- Equipamento Mat. Permanente.....	Cr$	200.000,00
34.3	- Equipamento Mat. Permanente.....	Cr$	50.000,00
53.4	- Equipamento Mat. Permanente.....	Cr$	100.000,00
58.9	- Equipamento Mat. Permanente.....	Cr$	200.000,00
66.0	- Pessoal Civil.....	Cr$	160.000,00
77.0	- Equipamento Mat. Permanente.....	Cr$	50.000,00
84.8	- Equipamento Mat. Permanente.....	Cr$	50.000,00
92.9	- Juros da Divida Contratada.....	Cr$	150.000,00
97.4	- Amortização Divida Contratada.....	Cr$	150.000,00
98.7	- Pessoal Civil.....	Cr$	2.000.000,00
115.1	- Obras e Instalações.....	Cr$	150.000,00
116.4	- Equipamento Mat. Permanente.....	Cr$	50.000,00
122.9	- Obras e Instalações.....	Cr$	100.000,00
123.2	- Equipamento Mat. Permanente.....	Cr$	130.000,00
124.5	- Pessoal Civil.....	Cr$	1.000.000,00
129.0	- Obras e Instalações.....	Cr$	1.000.000,00
146.5	- Equipamento Mat. Permanente.....	Cr$	150.000,00
166.9	- Obras e Instalações.....	Cr$	1.100.000,00
167.2	- Equipamento e Mat. Permanente.....	Cr$	150.000,00
	TOTAL.....	Cr$	7.140.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 06 de setembro de 1.990.

Publicada e afixada na forma e
lugar de costume na data supra.
Registrada em livro próprio.
Registra-se A Secretaria.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal-

Maria Madalena da Silva
Secretária